



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssima Senhora  
Vereadora Denise Almeida Abi-acl  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Senhora do Porto/MG

INDICAÇÃO Nº 45/2010

ENVIADO AO PREFEITO

Senhora Presidente,

04 / 11 / 2010  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

O Vereador subscritor, na plenitude de suas atividades parlamentares, indica ao Senhor Prefeito Municipal, ouvido o soberano Plenário, **seja celebrado convênio com a Associação Bem Estar do Menor, visando à manutenção da prestação de serviços na creche mantida por tal entidade, bem como o restabelecimento das atividades do centro educativo localizado ao lado do Anexo II, nos termos do artigo 151, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.**

## JUSTIFICAÇÃO


O mencionado pleito se consubstancia no fato de que o centro educativo já se encontra fechado há alguns meses e a creche está na iminência de ser fechada devido à falta de recursos financeiros para a sua manutenção. O trabalho que a Associação Bem Estar do Menor tem prestado em nosso Município através do centro educativo e da creche é da maior relevância e não pode ser interrompido, sob pena de causar sérios e irremediáveis prejuízos à população, notadamente às pessoas mais carentes. Ressalte-se que a possibilidade de celebração do citado convênio encontra-se prevista na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 141, parágrafo único, inciso II.


Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, em 28 de outubro de 2010.

  
José Leonardo Fernandes Abi-acl  
Vereador

APROVADO

28 / 10 / 2010  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXPEDIENTE RECEBIDO  
28 / 10 / 2010  
  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO  
DE 28 / 10 / 2010  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO